ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

REQUERIMENTO Nº 003

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador abaixo firmado, na forma do Regimento Interno, após ouvido o Colendo Plenário, encaminhamento do presente ao Comando do 13º Batalhão da Brigada Militar sediado em nossa cidade, para que seja estabelecida uma fiscalização na cidade, proibindo o trafego de bicicletas, patinetes e carrinhos de lomba, nos passeios.

J U S T I F I C A T I V A

Diz e estipula o Código de Posturas do Municipio, em vigor, no seu artigo 90:

"E' proibido embaraçar ou molestar pedestres por tais meios como: I - II - conduzir pelos passeios, veículos de qualquer natureza; III - patinar, a não ser nos logradouros a isso destinados",

A multa está prevista no artigo 91, nos seguintes termos: "A infração de qualquer disposição deste Caítulo, quando não prevista no Código Nacional de Trânsito, será punida com multa correspondente ao valor de um décimo a um salário mínimo vigente na região".

O uso e abuso do trafego de bicicletasm patinetes e carrinhos de lomba nos passeios da cidade, já motivou acidentes até fatais. No último período Legislativo, o Líder do PDS, colega Darcy Pagliosa apresentou trabalho visando as providências contra esse abuso que diariamente verifica-se em nossa cidade, As medidas ainda não foram tomadas por quem de direito.

Recentemente tivemos a desagradável cena de meninos , com carrinhos de lomba, descendo por uma calçada em boa velocidade e dessa imprudência, por milagre não resultou a morte de uma criança menor que transitava pelo passeio.

****

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Encaminhamos o presente ao Comando da Brigada Militar, que oriente as duplas de policiamento, para que ajam contra o passeio de bicicletas, patinentes e carrinhos de lombada, pelos passeios de nossa cidade.

A proibição está contida no Código de Posturas, estabelecendo inclusive penalidades, resta no entretanto, o cumprimento do determinado.

Acreditamos, como salientamos, que os apelos à Administração foram baldados, bem como ao COMTRAN, só nos restando apelar a ação da nossa gloriosa Brigada Militar, para que exerçam essa fiscalização, pois dessa maneira estarão também protegendo a integridade física de nossa comunidade, antes de que novos acidentes fatais venham a contecer.

Este nosso apelo.

Sala da Câmara Municipal, 1º de março de 1982

RAYMUNDO PICCOLO
Vereador P M D B

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 006	01 / 03 / 19 82

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 04 / 03 / 1982

MOD. DG. 02